



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 38 / 2019

Processo: **30** Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N° 2**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL JANE REZENDE SILVA ELIZEI, e CPF 060.234.786-62.

CONTRATADA: NICO MAQUINAS REPAROS LTDA, CNPJ nº 07.730.481/0001-30, situada à R R PINTO MARTINS, 210, VILA OESTE, em BELO HORIZONTE - MG, representada por Kleber Duarte Murça, incrito no CPF sob o nº 374.258.546-00 RG nº 758.380.

EMBASAMENTO:- Processo nº 30 - TOMADA DE PREÇO N° 2 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de perfuração e execução de 2 (dois) Poços Artesianos no Município de São Bento Abade – MG, justificando-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.1 da Cláusula quinta do contrato originário nº 38 / 2019, assinado em 30/07/2019, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

2.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 3105/2021 de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de março de 2021.

Eneias Machado de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Kleber Duarte Murça
NICO MAQUINAS REPAROS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: